

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



**TERMO ADITIVO DE Nº 003
AO CONTRATO Nº 179/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA, E A
EMPRESA IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.958.314/0001-06, com endereço comercial na Rua Rosalvo Madureira, nº 106, Bairro Centro, CEP 48750-000, Retirolândia – BA, representado neste ato pela Sr^a **Alziane de Souza Nascimento da Silva**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 964111390, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 005.255.125-35, residente na Rua Rosalvo Madureira, nº 108, 1º andar, Bairro Centro, CEP 48750-000, Retirolândia – BA, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2021**, decorrente do **Convite nº 019/2021, Processo Licitatório nº 121/2021**, sob forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a prorrogação de prazo de vigência;

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria no treinamento de pessoal, voltado para área de Recursos Humanos, incluindo o fortalecimento de processos, fluxos e rotinas, desenvolvimento institucional, planejamento das ações nas informações de SEFIP, RAIS e DIRF Humanos, para atender as necessidades da Administração Municipal de Ibitiara-BA, conforme Convite nº 019/2021 e seus anexos;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 179/2021, por mais 89 (oitenta e nove) dias, objetivando a continuidade da prestação de

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



serviços de assessoria e consultoria no treinamento de pessoal, voltado para área de Recursos Humanos, incluindo o fortalecimento de processos, fluxos e rotinas, desenvolvimento institucional, planejamento das ações nas informações de SEFIP, RAIS e DIRF Humanos, para atender as necessidades da Administração Municipal de Ibitiara-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 179/2021 fica prorrogado por mais 89 (oitenta e nove) dias, iniciando-se em 04 de outubro de 2022, estendendo-se até 31 de dezembro de 2022.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara-BA, para o exercício de 2022, a saber:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 3003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento/Desp.: 31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de Finanças.

Proj. Ativ.: 2011 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Elemento/Desp.: 31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – O presente TERMO ADITIVO terá o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, os mesmos valores constantes no contrato nº 179/2021, na forma da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Pç Unit	Pç Total
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria no treinamento de pessoal, voltado para área de Recursos Humanos, incluindo o fortalecimento de processos, fluxos e rotinas, desenvolvimento institucional, planejamento das ações nas informações de SEFIP, RAIS e DIRF Humanos, para atender as necessidades da Administração Municipal de Ibitiara-BA.	Mês	03	4.000,00	12.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse termo aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim, justos e acordados, com que neste termo aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam efeitos legais.

Ibitiara-BA, 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA

Wilson dos Santos Souza

Prefeito

Contratante

IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI

Alziane de Souza Nascimento da Silva

Representante/Empresária

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76